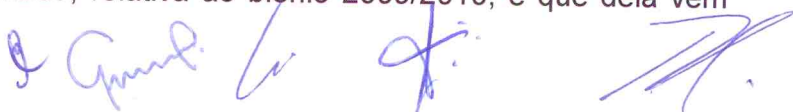


ATA DA NONGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dez, às 15 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, realizou-se a **nongentésima septuagésima terceira (973ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião informando sobre a ausência justificada do Diretor de Política Agrícola e Informações, **Silvio Isopo Porto**, que se encontrava em reunião de trabalho externa. O Presidente informou que o Conselho de Administração emitiu orientação, no sentido de que o deslocamento de empregados em viagens ao exterior fosse evitado ao máximo, em atenção à recomendação direta do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prosseguindo, o Presidente informou que, diante do grande número de ações judiciais, nas quais a Companhia figura como autora ou ré, foi determinado à Chefia de Gabinete expedir Comunicação Interna à Proge, a fim de que seja providenciado, no prazo de cinco dias, o levantamento de todas as ações (por praça, tipo de ação, valor), para ciência da Diretoria Colegiada e adoção de providências, no sentido de que a Companhia não sofra prejuízos decorrentes de ações mal conduzidas ou possível perda de prazos, conduta inadmissível e inaceitável por esta Administração, e que acarretará imediata apuração de responsabilidade a quem der causa ao possível prejuízo. Logo após, o Diretor Financeiro, com a palavra, informou sobre a publicação, em Diário Oficial da União do dia 12/11/2010, da Resolução nº 1.866 (de 04/11/2010), do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – Antaq, que autoriza a contratação direta pela Emap, com dispensa de licitação, da Companhia Nacional de Abastecimento/Conab, para explorar área e instalação portuária localizada no Porto Organizado do Itaquí. Em seguida, o Diretor de Operações e Abastecimento falou ao Colegiado sobre Vendas em Balcão, informando que, com vistas a atender a negociações do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com representantes da cadeia produtiva do milho, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, foi solicitado à Supab elevar a quantidade de venda por cliente/mês, de 27 toneladas para (até) 40 toneladas/mês de milho em grão, em caráter excepcional, pelo período de 90 dias. O Presidente reiterou que o assunto fora levantado pela Diretoria de Operações e Abastecimento/Dirab, na forma de comunicado, ao que todos dessem ciência. A seguir, foi dado início ao item da pauta referente às deliberações, quando foram apresentados os seguintes Votos da Diretoria Administrativa: **1) Voto Dirad nº 156/2010 – Processo nº 21200.002669/2010-30 – Promoção por antigüidade – 2011**. Relato – O Artigo 23 do Regulamento de Pessoal (NOC 10.105) da Conab prevê a concessão de promoção por antigüidade, equivalente a 1 (um) nível, a partir do dia 1º (primeiro) do mês imediatamente posterior ao mês no qual completa-se 2 (dois) anos da última promoção por antigüidade ou a contar da data de admissão. Fundamentado neste normativo, a Superintendência de Modernização e Capacitação – Sumoc, por meio da Nota Técnica Gecav nº 02/2010, propôs a concessão de um nível salarial, a partir de 1º/01/2011. Existem, na Companhia, 3.348 empregados que permanecem enquadrados no PCS/1991, contemplando: 1) Os empregados que, em 31/12/2010, completarão dois anos da última promoção por antigüidade, contados a partir 1º/01/20009, relativa ao biênio 2009/2010, e que dela vem





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

participando desde 1º/01/1993; e 2) Os anistiados, que retornaram administrativamente e adquiriram o direito à promoção por antiguidade, a partir de 1º/01/1995, com base no Voto Diafi nº 045/2004. Aos empregados que retornaram judicialmente, a partir de 1º/01/2003, a promoção por antiguidade será concedida a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que completam dois anos de efetivo exercício ou da última promoção antiguidade. Para todos os casos, a concessão do nível, a título de promoção por antiguidade, só ocorrerá se atendidas as condições previstas no Art. 23 do Regulamento de Pessoal (NOC 10.105) e Cláusula 37ª do Acordo Coletivo de Trabalho biênio 2009/2011. Assim, foi proposto ao Colegiado, com fundamento no que dispõe o Art. 23 do Regulamento de Pessoal (NOC 10.105), Cláusula 37ª do ACT 2009/2011, Parecer Proge/Subad nº 395/199 e Informação Proge nº LH 171 de 28/12/2004, e na forma do inciso I do Art. 19 do Estatuto Social, aprovar a concessão de 1 (um) nível salarial, a título de promoção por antiguidade, para comando, na folha salarial de janeiro de 2011, aos empregados citados no teor deste Voto, bem como a concessão das promoções por antiguidade, a partir de 1º/1/1995, para os anistiados com retorno administrativo após a edição do Voto Diafi nº 045/2005. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **2) Voto Dirad nº 158/2010 – Processo nº 21200.002484/2009-91 – Homologação do procedimento licitatório destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) Nobreak's, de 100KVA cada, e execução dos serviços de instalação na Conab/Matriz.** Relato – A deflagração do procedimento licitatório foi autorizada pelo Voto conjunto Dirad/Dipai nº 111/028, na 962ª Redir, de 24/08/ 2010. A contratação foi estimada em R\$598.772,71 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo declarada vencedora a Empresa Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda., no valor adjudicado de R\$567.355,98 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para o total dos 03 (três) Nobreak's, valor este inferior ao de referência. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00024/2010, Resultado do Fornecedor, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Relatório do Pregoeiro nº 020/2010. Tais procedimentos foram analisados pela Proge/Sumad, não havendo óbice à homologação da presente licitação, conforme o Despacho Proge/Sumad nº SL 2087/2010. Assim, e com base no Parecer da Proge/Sumad, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a homologação do procedimento licitatório declarando vencedora a Empresa Delta Engenharia Indústria e Comércio Ltda., pelo valor adjudicado de R\$567.355,98 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **3) Voto Dirad nº 159/2010 – Processo nº 21203.00478/2009-70 – Autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, do Tipo Técnica e Preço, para contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviços jurídicos e advocatícios perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação nos processos judiciais da Conab, no Estado de Pernambuco.** Relato – Por meio da CI Prore/PE nº 011/2009, de 30/07/2009, foi solicitada a abertura de processo administrativo para contratação de novo escritório de advocacia. As justificas para a contratação, expostas pela Prore/PE, encontram-se nos autos. O Ato Superintendência Sureg/PE nº 048, de 09/09/2009, designou os empregados para composição da Comissão Especial de Licitação – CEL destinada à contratação dos serviços jurídicos. Designada a Comissão, iniciou-se a pesquisa de preços junto aos escritórios de advocacia localizados na região metropolitana do Recife/PE. Foram encaminhados e-mails para 5 (cinco) escritórios, solicitando o encaminhamento de proposta de preço para acompanhamento de processos judiciais, cíveis e trabalhistas. No dia 02/09/2009, o escritório Valença



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Advogados apresentou a proposta de honorários, no valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor anual de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil), para patrocínio de até 300 processos. Em seguida, em 03/09/2009, o escritório Trigueiro Fontes Advogados apresentou proposta de honorários, no valor mensal de R\$48.515,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quinze reais) e total/anual de R\$582.180,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta reais), para patrocínio de 277 processos. Apenas 02 (dois) escritórios responderam à cotação de preços e a CEL decidiu prosseguir com as consultas aos escritórios de advocacia da região metropolitana do Recife/PE. Em resposta, o escritório Coelho & Dalle encaminhou proposta, no valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil), correspondendo ao valor total/anual de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para patrocínio de 277 processos. Já o escritório Rogério Neves Baptista Advogados Associados encaminhou proposta, no valor mensal de R\$18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais) e R\$224.040,00 (duzentos e vinte quatro mil e quarenta reais) anuais. O Mapa Comparativo das Propostas recebidas encontra-se nos autos. Após a conclusão da pesquisa de preços para prestação de serviços jurídicos, para patrocínio de 277 processos de natureza cível e trabalhista, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais e R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anuais, foi anexada aos autos a minuta do Edital de Concorrência Pública. Conforme despacho, o Presidente da Comissão Especial de Licitação da Sureg/PE solicitou, em função da necessidade de inclusão no Edital da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme determinação contida na IN nº 02 de 16/09/2009, maior interação entre a Comissão e a Proge, com vistas ao alinhamento do assunto, considerando que a minuta do Edital é padronizada para toda a Conab. Por meio de mensagem eletrônica, a Superintendência Regional consultou a Proge acerca da possibilidade de inclusão da Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Em meados de novembro, a Superintendência Regional recebeu resposta da Proge alegando que a Declaração deveria ser incluída no Edital. O processo, então, foi reenviado à CEL para retificações necessárias. Depois da inclusão do Item 4.12 no Edital, os autos foram devolvidos à Prore para análise. Diante dos fatos, a Proge realizou nova pesquisa de mercado para extração do preço estimado atualizado, levando-se em consideração o novo número de processos. Após a elaboração de novo relatório das ações em trâmite na Regional (as de natureza civil (65) e trabalhista (198), num total de 263 ações), foi criado novo Termo para fins de cotação de preços. O novo Termo foi encaminhado a vários escritórios de advocacia, na Região Metropolitana do Recife/PE. As seguintes propostas foram encaminhadas: Valença Advogados Associados, no valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e anual de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Coelho & Dalle, no valor mensal de R\$12.000,00 (doze mil reais) e anual de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); Américo de Miranda Advogados Associados, no valor mensal de R\$12.325,00 (doze mil e trezentos e vinte e cinco reais) e anual de R\$147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais). Após extração de novo preço médio estimado, qual seja, R\$13.100,00 (treze mil e cem reais) mensais e R\$157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais) anuais, foi elaborado novo Projeto Básico para início do certame. A minuta do Edital e seus anexos foram analisados e cancelados pela Prore/PE. A Proge, por meio do Despacho Proge/Sumad RC nº 2020/2010, ratificou a análise do parecer anterior, com vistas a autorizar a deflagração do certame pretendido, bem como ratificar a decisão daquela Regional, no sentido de não contar mais com o escritório Farina Ventrilho, a partir de 05/01/2011. A Sufin informou que as despesas para a pretendida contratação ocorrerão no PTRES 001688, fonte de recurso 0250, natureza da despesa 33.90.39 e, sendo o orçamento anual e a despesa relativa ao próximo exercício (2011), deverá o presente processo retornar à Sufin/Georc para emissão



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

da nota de empenho no ano de 2011. Assim, foi proposto ao Colegiado, com base no parecer da Procuradoria Regional, autorizar a deflagração do procedimento licitatório, na forma e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **4) Voto Dirad nº 160/2010 – Processo nº 21220.000274/2010-64 – Autorizar a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos da Conab/PI (sede e unidades).** Relato – Tratam os autos de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, troca de óleo e guincho 24h por dia, dos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes à frota da Sureg/PI, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I, e demais anexos do edital. A justificativa para a contratação pretendida encontra-se nos autos, qual seja, a necessidade de inclusão dos veículos recentemente adquiridos. O valor estimado para prestação dos serviços é de R\$54.342,67 (cinquenta e quatro mil e trêzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) anuais, conforme os despachos da Gefad/Seade/PI. Por tratar-se de serviço de natureza continuada, o valor total da pretendida contratação extrapola o limite de competência do Superintendente Regional, estabelecido na Resolução nº 015/2007. O Ato Superintendência Sureg/PI nº 020, de 24/05/2010, designou o pregoeiro e compôs a equipe de apoio. Os autos foram analisados pela Procuradoria Regional, por meio do Parecer Prore/PI WS nº 67/2010 e Despacho Prore/PI nº 80/2010, os quais não vislumbraram óbice legal à deflagração do procedimento licitatório, tendo sido cancelados o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos. Depois de analisar o processo, a Proge concluiu, por meio do Despacho Proge/Sumad nº PF 2.149/2010, não haver óbice à deflagração do certame, posto que foram atendidos os requisitos legais necessários. O recurso orçamentário foi comprometido, com a emissão Pré Empenho 2010NC007395. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a deflagração de procedimento licitatório, nos termos e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **5) Voto Dirad nº 161/2010 – Processo nº 21200.000806/2010-00 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica, incluindo peças genuínas, troca de óleo e guincho 24 horas, para os veículos oficiais da frota da Conab/Matriz.** Relato – A deflagração do procedimento licitatório foi autorizada pelo voto Dirad nº 086/2010, aprovado na 957ª Redir, em 20/07/2010. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00022/2010, Termo de adjudicação e Relatório nº 021/2010 do Pregoeiro. Tais procedimentos foram analisados pela Proge/Sumad, não havendo óbice à homologação da licitação, conforme o Despacho Proge/Sumad nº PF2104/2010. A contratação, de acordo com o Termo de Referência, foi estimada em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), valor global, sendo declarada vencedora a empresa Zetec Manutenção de Veículos e Motores Ltda EPP, no valor unitário, englobando todos itens, de R\$682,60 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e valor global da prestação de serviços de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), total este inferior ao de referência. Dessa forma, com fundamento no Despacho Proge/Sumad nº PF2104/2010, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação do procedimento licitatório, no valor de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) anuais destinado à contratação da licitante Zetec Manutenção de Veículos e Motores Ltda EPP, para prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Mecânica e Elétrica, incluindo peças genuínas, troca de óleo e guincho 24 horas para os veículos oficiais da frota da



Conab

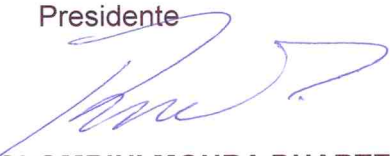
Companhia Nacional de Abastecimento

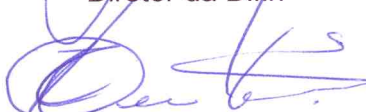
Conab/Matriz. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado. **6) Voto Dirad nº 162/2010 – Processo nº 21200.002383/2010-54 – Autorizar deflagração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com vistas à contratação de seguradora para prestação de serviços de Seguro de Benfeitorias e Produtos Agropecuários, visando à cobertura de produtos e embalagens da Conab, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.**

Relato – A justificativa para a presente contratação deve-se ao vencimento do atual contrato, que ocorrerá no dia 30/11/2010, sendo necessária a contínua manutenção do seguro em referência, com vistas à cobertura dos produtos e embalagens armazenadas em todo o Território Nacional, conforme Termo de Referência e Informação Gepas/Supad nº 014/2010. Foram consultadas 16 (dezesesseis) empresas do ramo de seguros do mercado nacional, a fim de se obter estimativa de custos, resultando no valor anual estimado de R\$11.691.400,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária foi comprometida, utilizando-se da Ação Formação de Estoques Públicos – PGPM, conforme prevê o Art. 1º, inciso I da Portaria Interministerial nº 038, de 09/03/2004, no valor acima mencionado, com a emissão do Pré-Empenho nº 2010PE000118. O Edital e seus anexos foram analisados e cancelados pela Proge, conforme o Despacho Proge/Sumad nº PF 2.186/2010. Dessa forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a deflagração do certame licitatório, nos termos e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente


AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab


ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad


GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária